EDITAL INTERNO Nº. 11/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS VILA VELHA

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulamentada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II), a saber Programas Auxílio Alimentação, Material Didático/Uniforme e Moradia, conforme normas e condições a seguir.

O presente Edital encontra-se disponível no site do Campus Vila Velha, conforme endereço: https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes regularmente matriculados no Campus Vila Velha do Ifes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitante ao Ensino Médio e/ou Superiores do Ifes - Campus Vila Velha, **excepcionalmente participando das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP´s), devido a pandemia de Covid-19**, que atendam quaisquer das seguintes condições:
2.1 Ingressantes no período letivo de 2021/01 (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso), com início das atividades acadêmicas previstas para junho/2021;
2.2 Estudantes que não foram contemplados por nenhum dos programas ofertados pela assistência estudantil do Campus Vila Velha, incluindo aqueles que ficaram apenas na situação de suplência em processos seletivos anteriores;
2.3 Estudantes convocados para reavaliação, conforme Anexo I, exceto concluintes e aqueles em situação de trancamento da matrícula.

Parágrafo Único: Fica vedada a participação de estudantes que já recebem auxílio de repasse financeiro da Assistência Estudantil, exceto estudantes convocados para reavaliação.

3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1 O valor do auxílio definido em cada programa será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Vila Velha prevista para 2021.

3.2 Programas ofertados:

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	VALORES
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	I. Tem por finalidade subsidiar despesas com alimentação, através de repasse financeiro direto ao estudante, visando propiciar condições para a realização das atividades acadêmicas regulares e/ou complementares, sendo interrompido nos períodos de férias escolares. II. Estudantes que comprovarem horário integral de estudos no Campus Vila Velha terão prioridade na seleção desse auxílio. III. Estudantes com mais de uma matrícula no campus deverão optar por concorrer em apenas uma delas.	I. Poderá ser de até R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia letivo. II. O pagamento será mensal, definido pela multiplicação do valor diário do auxílio pela quantidade de dias letivos de cada mês, conforme o Calendário Acadêmico do respectivo curso do estudante.
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO/ UNIFORME	I. O auxílio material didático tem por finalidade subsidiar a aquisição dos diferentes itens de material didático, através de repasse financeiro direto ao estudante, visando fornecer condições para a realização das diversas atividades acadêmicas. II. Em relação ao auxílio uniforme, consiste na concessão direta de camisa e/ou jaleco ao estudante, prioritariamente para aqueles cujo o curso tenha a exigência de uso obrigatório.	I. Excepcionalmente, e apenas durante a vigência das APNP´s, poderá ser pago mensalmente o valor de até R$ 80,00 reais mensais para subsidiar a aquisição de materiais didáticos para a realização dos estudos em casa, sem a obrigatoriedade de comprovação. II. Caso o estudante passe a realizar atividades presenciais regulares ou intermitentes, o auxílio deverá ser empregado também para subsidiar despesas com o transporte. III. A oferta de camisa de uniforme e jaleco é corrente, sendo mantida de acordo com a disponibilidade desses itens no Campus Vila Velha.
AUXÍLIO MORADIA	I. Tem por finalidade subsidiar despesas com moradia, através de repasse financeiro direto ao estudante, visando propiciar condições de permanência no curso para estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.	I. O valor do auxílio será definido de acordo com as despesas comprovadas, considerando-se o teto de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais. II. Para fins de acompanhamento, o estudante deverá enviar mensalmente para o e-mail multidsciplinar.vv@ifes.edu.br cópia do comprovante de despesas com moradia.

	II. Estudantes que precisaram mudar de residência para realizar o curso no Campus Vila Velha do Ifes terão prioridade na concessão desse auxílio.	

Parágrafo Único: Durante a vigência das APNP´s o Campus Vila Velha não disponibilizará inscrição para ingresso no Programa Auxílio Transporte, contudo estudantes em situação de vulnerabilidade social, que apresentarem essa demanda em função da realização de atividades presenciais, poderão comunicar em qualquer tempo essa demanda através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br para análise e demais encaminhamentos.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado integralmente à distância, conforme o seguinte procedimento:

Procedimento	Período
Acessar o link de inscrição: **http://bit.ly/assistenciaestudantilvv1** e preencher com todas as informações, incluindo os campos que solicitam: 1. Formulário Socioeconômico (ANEXO II), publicado em formato editável, devidamente preenchido; 2. Documentos necessários para o processo seletivo (ANEXO III), digitalizados e reunidos em um único arquivo, formato pdf, que correspondam a sua situação familiar, de saúde e renda. O comprovante de inscrição no processo seletivo será a resposta automática de preenchimento do formulário. Caso tenha alguma dúvida sobre a situaçaõ da inscrição, entre em contato através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br.	28/06 a 08/07/2021

4.3 O estudante poderá se inscrever em mais de um programa de assistência estudantil, contudo só será atendido naqueles em que estiver classificado, ou seja, em que estiver com parecer deferido para atendimento.

4.5 Estudantes de quaisquer modalidade de curso abragido por esse edital que efetuarem a matrícula após o período de inscrição, a partir do dia 09/07/2021, provenientes de chamada de suplência ou transferência, deverão entrar em contato através do e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br para informar sua situação.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, utilizar modelos de declarações dispostos no Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas pelo estudante e/ou responsáveis e testemunhas. Serão aceitas assinaturas digitalizadas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Para fins de inserção nos Programas de Auxílio previstos nesse Edital, bem como para identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, será considerado e analisado pelo Serviço Social do Campus Vila Velha o conjunto de variáveis discriminadas abaixo, por ordem de prioridade:

5.1 Renda per capita bruta;

5.2 Proveniência da fonte de renda (formal, informal, dentre outras);

5.3 Beneficiário(a) do Programa Bolsa Família;

5.4 Composição familiar;

5.5 Proveniência da rede pública de ensino;

5.6 Ingresso por meio de Ações Afirmativas;

5.7 Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

5.8 Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

5.9 Informações referentes ao contexto da vida acadêmica;

5.10 Outras informações referentes ao contexto subjetivo de vida do estudante.

6. DOS RESULTADOS

Serão divulgados em duas etapas:

6.1 Resultado Parcial – no dia 27 de julho de 2021, através do site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes com as inscrições deferidas ou indeferidas do processo seletivo, bem como o motivo do indeferimento para subsidiar a interposição de recurso. Nessa fase não haverá classificação dos estudantes por programa de auxílio, o que ocorrerá somente após a análise dos recursos.

6.2 Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio - no dia 03 de agosto de 2021, através do site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais, contendo o número de matrícula dos estudantes e os seguintes pareceres:

DEFERIDO: classificado para participar do programa;
INDEFERIDO: desclassificado para participar do programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil socioeconômico.
SUPLÊNCIA: apresenta perfil para atendimento caso surjam vagas dentro do edital de seleção em que se inscreveu.

6.3 Para conclusão do processo seletivo e inserção no programa da assistência estudantil, é obrigatório que o estudante participe da reunião, incluindo aqueles que participaram da reavaliação, conforme convocação a ser divulgada junto com o resultado final.

6.4 É necessário ainda enviar para o e-mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br, no prazo estabelecido, o Termo de Compromisso (ANEXO VI) preenchido e assinado, bem como o comprovante de abertura da conta bancária (poupança).

6.5 A ausência na reunião inicial, sem justificativa prévia, poderá ocasionar a desclassificação do estudante do processo seletivo, mesmo após o parecer de deferimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso relativo ao resultado parcial do processo seletivo em até dois dias após a divulgação do mesmo, nos dias 28 e 29 de julho de 2021.

7.2 O recurso, bem como informações e/ou documentos listados como pendentes, deverão ser enviados através do link que será disponibilizado junto com o resultado parcial do processo seletivo. Só serão aceitos recursos que estiverem dentro do prazo estabelecido.

8. DO TEMPO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

8.1 Cada edital tem validade por um ano letivo, independente do mês em que o estudante passou a receber o auxílio.

8.2 Poderá ocorrer renovação automática por mais um ano letivo, porém é facultado ao Serviço Social do Campus Vila Velha a convocação para reavaliação a qualquer tempo, caso seja pertinente.

8.3 Para os cursos com período letivo semestral será observada a situação de conclusão, cancelamento, transferência ou trancamento para o encerramento da participação no programa.

9. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

9.1 Não cumprimento, sem justificativa, dos requisitos dispostos nesse edital e no Termo de Compromisso anexo;

9.2 Indisponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a assistência estudantil, resultando no término do programa.

9.3 Automaticamente à partir do cancelamento ou trancamento de matrícula, solicitação de transferência ou conclusão do curso;

9.4 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Parágrafo Único: Estudantes que tiverem a participação no programa cancelada, poderão ingressar novamente através de edital que os contemple como público-alvo.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28/06/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Período de inscrição	28/06 a 08/07/2021	Através do link: http://bit.ly/assistenciaestudantilvv1
Esclarecimentos de dúvidas	28/06 a 08/07/2021	Através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br
Atendimento virtual síncrono	06/07/2021	Através da plataforma Google Meet. Solicitar o link de acesso através do e-

		mail multidisciplinar.vv@ifes.edu.br. Horário de funcionamento do link: 17h.
Período de análise das inscrições	12/07 a 26/07/2021	Serviço Social do Campus Vila Velha
Resultado Parcial	27/07/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Período para interposição de recurso	28 e 29/07/2021	Link será divulgado junto com o resultado parcial
Resultado Final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Auxílio	03/08/2021	Site do Campus Vila Velha e demais mídias oficiais
Reunião virtual sobre o processo seletivo e funcionamento dos programas	De 03 a 06/08/2021	Através da plataforma GoogleMeet. O link de acesso, bem como demais informações, será disponibilizado junto com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
Envio do Termo de Compromisso e do comprovante de abertura da conta bancária (poupança).	De 03 a 06/08/2021	Através do e-mail: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br.

Parágrafo Único: Esse cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos, dentre outras intercorrências, sendo responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade das cópias dos documentos enviados. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

11.2 O Campus Vila Velha se reserva ao direito de checar as informações e documentos apresentados por diferentes meios, tais como: entrevista, consultas a outras instituições e cadastros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

11.3 A quantidade de auxílios a serem distribuídos, bem como o seu valor, ficam condicionados a disponibilidade de orçamento do Campus Vila Velha para a Assistência Estudantil em 2021.

11.4 O início do pagamento do auxílio para os estudantes ingressantes nos programas ocorrerá retroativo ao mês de julho/2021.

11.5 A Direção-Geral do Campus Vila Velha reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vila Velha, 28 de junho de 2021.

Diemerson Saquetto
Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº. 3287 de 22.11.2017
DOU de 23.11.2017

ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 01/2019		
Cursos Técnicos Integrados (23 estudantes)		
	Matrícula	**Estudante**
01	20191TBIVV0677	Ana Carolina Inacio Wlhlig
02	20191TBIVV0057	Ana Lívia Santos Torezani
03	20191TBIVV0111	Clara Luiza de Andrade Klippel
04	20191TQIVV0352	Davi dos Santos Correia
05	20191TQIVV0414	Edmar Marçal da Silva Júnior
06	20191TBIVV0669	Emily Rebeca Oliveira de Melo
07	20191TBIVV0650	Erika Evilen Tosta dos Santos
08	20181TBIVV0335	Gabrielly Broedel de Freitas
09	20191TQIVV0180	Irys Brito Moratti
10	20191TQIVV0287	João Victor Santos Rodrigues
11	20191TQIVV0406	Kétila Evellyn Ribeiro Barcelos
12	20191TBIVV0685	Lorhann do Rosário Silva
13	20191TQIVV0341	Luana Pereira da Silva
14	20191TQIVV0147	Luiz Felipe Machado
15	20191TBIVV0510	Mikaelly Pianzola Borges
16	20191TBIVV0570	Nicoly Melo Gonçalves
17	20191TBIVV0561	Rayssa Teófilo Rodrigues
18	20191TBIVV0545	Rogerio Júnior de Aguiar Conceição
19	20191TQIVV0325	Rondinelly de Oliveira Soares
20	20191TBIVV0499	Rubia de Oliveira Vargas
21	20191TBIVV0464	Tamires Camilo dos Santos
22	20191TBIVV0235	Thiago Martins de Souza Gasparini
23	20191TBIVV0219	Uri Fleger Vieira Machado
Curso Técnico Concomitante (08 estudantes)		
	Matrícula	**Estudante**
24	20191TQVV0365	Bárbara Izabel Maciel Rosa
25	20191TQVV0047	Daniela Ribeiro Cordeiro
26	20191TQVV0047	Daniela Ribeiro Cordeiro
27	20191TQVV0128	Eduarda Souza D’ajuda
28	20191TQVV0071	Ivandra Ramos Peixoto
29	20191TQVV0101	Naingrid de Lourdes Jesus dos Reis
30	20191TQVV0403	Welder José de Lima Martins

31	20191TQVV0390	Weverson Silva Lafaiete
Cursos Superiores (28 estudantes)		
LQVV		
	Matrícula	**Estudante**
32	20191LQVV0053	Antoni Guilherme Souza Silva
33	20191LQVV0070	Érica Maciel da Vitória
34	20171LQVV0251	João Vitor Ribeiro da Silva
35	20152LQVV0044	José Calixto da Silva Júnior
36	20171LQVV0235	Larissa Lamburghini Brandão
37	20191LQVV0363	Maria Eduarda Gorza Pereira da Silva
38	20191LQVV0339	Nathalia Gonçalves Ferrari
39	20191LQVV0061	Rafael Bonela de Souza
40	20191LQVV0169	Tárcila Mathiasso Nascimento da Silva
41	20191LQVV0150	Thaynara Regina de Souza Costa
LPVV		
42	20191LPVV0408	Patrícia Elias Brandão
43	20191LPVV0033	Samara Pinudo Pasoline
44	20191LPVV0220	Sarah Guimarães Cunha
45	20191LPVV0025	Thais Ramos do Nascimento
QIVV		
	Matrícula	**Estudante**
46	20181QIVV0033	César Gustavo de Souza Belotto
47	20182QIVV0191	Débora Lórem Souza Benjamim
48	20162QIVV0500	Gabrieli Silva de Oliveira
49	20171QIVV0051	Leonardo de Andrade Vieira
50	20172QIVV0258	Priscila Costa Santos
BMVV		
51	20191BMVV0388	Cássia Pizzol Camatta
52	20191BMVV0280	Dieniffer Sasha de Araujo Salermo
53	20191BMVV0345	José Davi Pereira Júnior
54	20191BMVV0043	Larissa Lira dos Santos
55	20191BMVV0221	Lucas Oliveira Figueiredo Nascimento
56	20191BMVV0019	Luciana Kátia de Souza
57	20191BMVV0329	Márjorie Oliveira Sant’ana
58	20191BMVV0310	Rafael dos Santos Nunes
59	20191BMVV0264	Samanta de Lima Augusto

ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Processo Seletivo 2021/01

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE Edital nº. 11/2021 (Referente ao Período letivo 2021/01)
NOME: IDADE:
NOME SOCIAL:
Nº. DE MATRÍCULA:
ESTADO CIVIL: CPF:
VOCÊ SE AUTODECLARA? Branco ( ); Pardo ( ); Preto ( ); Amarelo ( ); Indígena ( ); Outra cor/raça/etnia ( )
ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):
E-MAIL: TEL.: CEL.:
FEZ ALGUM CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO IFES? Sim ( ) ou Não ( ).
INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA 1( ) ; 2 ( ); OU AMPLA CONCORRÊNCIA ( )
Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola PÚBLICA ( ) ou PRIVADA ( ). Se PRIVADA, teve bolsa ou desconto? Sim ( ) ou Não ( ). Se SIM, qual foi a porcentagem?
REALIZA ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? (Cursos profissionalizantes, idiomas, dentre outros). Qual:_____Onde?_____ ( ) Público ( ) particular. Valor da mensalidade: R$
VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE EXTRA CURSO REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: ( ) Sim ou ( )Não. Qual:_____ (Por exemplo Monitoria, Estágio, Adolescente Aprendiz, Iniciação Científica, dentre outras) VÍNCULO FORMAL ( ) OU INFORMAL ( ) REMUNERAÇÃO MENSAL: R$_____ SE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NOME DO PROFESSOR/ORIENTADOR:
II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE
COM QUEM RESIDE? Pais/Responsáveis ( ); Cônjuge ( ); Sozinho ( ). Justificar_____; Parentes ( ). Justificar_____; Amigos ( ). Justificar
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria ( ); Alugada ( ), valor do aluguel: R$_____Financiada ( ), valor da prestação: R$ Cedida ( ), por quem:
III – ASPECTOS RELACIONADOS A SAÚDE
POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim ( ) ou Não ( ). Qual? Valor mensal: R$
SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim ( ) ou Não ( ).USA ÓCULOS? Sim ( ) ou Não ( ).
Das pessoas que residem com você, incluindo você, alguém possui problema crônico de saúde? Quem e qual problema?_____ Essa(s) pessoa(s) faz uso regular de medicamento(s)? sim ( ) ou não ( ). Possui gastos mensais com esses medicamento(s)? Sim ( ) ou não ( ). Valor da despesa R$:_____ Você ou algum outro membro da sua família faz uso habitual de álcool e/ou outras drogas? sim ( ) ou não( ). Quem?_____ Você já fez acompanhamento com psicólogo? Sim( ) Ainda faço ( ) Não ( ). E/ ou com psiquiatra? Sim ( ) Ainda faço ( ) Não ( ).

IV – ASPECTOS SUBJETIVOS
QUAL FOI SUA MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO CURSO: Identificação com o curso ( ); Ensino público, gratuito e de qualidade ( ); Somente pelo Ensino Médio ( ); Incentivo dos familiares, amigos ou professores ( ); Busca de qualificação profissional ( ); Reconhecimento da instituição pelo mercado de trabalho ( ); Outra. Comente:
SE VOCÊ JÁ ESTUDA NO IFES: Além da necessidade de auxílio dos Programas de Assistência Estudantil, você apresenta alguma outra necessidade que interfere no seu aprendizado atualmente? Não ( ); Sim ( ). Relate:
Como se sente em relação ao curso e ao campus?
Algum outro fato ou aspecto que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo?

V – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (continuação do Formulário Socioeconômico)

(Informar as pessoas que moram junto com você. Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar **com quem possua relação/ dependência financeira**.

#	Nome (incluindo o do estudante)	Idade	Estado civil	Parentesco (relacionado ao estudante)	Profissão	Salário	Se estudante, escola pública ou privada?	Se escola privada, valor da mensalidade
01								
02								
03								
04								
05								
06								

Alguém na sua residência possui algum benefício social? Bolsa Família ( ); BPC/LOAS ( ) Outro_____. Não ( ).
A família recebe algum apoio material e/ou financeiro de pessoa que não resida no mesmo domicílio? Sim ( ) ou Não ( ). Especifique_____
Algum membro da família recebe pensão alimentícia? Sim ( ) ou Não ( ). Quem e qual valor?

Observação *(caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).*

Renda Total Declarada	R$
Renda Per capita	R$

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.

Local_____, data ____/____/_____.

Assinatura do estudante ou de seu responsável legal (se menor de 18 anos)_____.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:	
01	APENAS PARA ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO: cópia do Horário Individual referente ao período letivo em que estiver matriculado (importar/baixar pelo Sistema Acadêmico).
02	Estudante requerente: -CPF se menor de 16 anos; -Se idade igual ou superior a 16 anos, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme modelo disposto no Anexo VI. Caso ainda não possua, entregar protocolo de solicitação.
03	Documentação pessoal de todas as pessoas que residem na mesma casa com você, independente da idade ou parentesco. Entregar apenas um desses documentos: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS, incluindo tutela e curatela (se for o caso). A CTPS é obrigatória para todos com idade igual ou superior a 16 anos. Observar orientações do Anexo VI.
04	Comprovante de residência atual. Se for aluguel apresentar também: -Contrato de locação; -Recibo de pagamento recente do aluguel. -Caso o estudante realize a divisão de despesas com outros inquilinos, apresentar declaração assinada informando o nome dos moradores (Consultar Anexo V – Modelo de declarações). -Estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes referentes aos dois locais.
05	Se requerente do Auxílio Moradia, apresentar contrato de aluguel e comprovante de despesa mensal com moradia.
06	Se requerente do Auxílio Material Didático e/ou Uniforme, apresentar 02 orçamentos e/ou nota fiscal do produto com o valor discriminado.
07	Comprovante de despesas fixas da família, tais como: água, luz, telefone fixo e celular, internet, mensalidade escolar, prestação de financiamento de casa própria, carro ou outros bens; etc. -O estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus Vila Velha e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes de despesas de ambas as residências.
08	Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
09	Certidão de óbito, se pais, cônjuge e/ou filhos(a) falecidos(as).
10	Declaração de recebimento de pensão alimentícia não legalizada e/ou outros rendimentos informais (Consultar Anexo V – Modelo de declarações).
11	Caso o estudante ou algum membro de sua família faça uso contínuo de alguma medicação, que não seja fornecida gratuitamente, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa. Para fins de comprovação do medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos emitidos com no máximo 12 meses. Apresentar laudos médicos, caso qualquer membro da família estiver em processo de acompanhamento médico.
12	PARA COMPROVAR A RENDA PER CAPITA: poderá ser apresentado, em substituição aos demais comprovantes de renda (exceto a CTPS), apenas o comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ com data máxima da última atualização cadastral a partir de 2019.**OU**

	PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 18 ANOS: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **E** **PARA INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS DAQUELES QUE POSSUÍREM RENDA OU DESEMPREGADOS:** apresentar CTPS (página da foto, identificação, primeira página do vínculo de trabalho, página do último vínculo de trabalho e a seguinte se estiver em branco) e demais comprovantes, conforme descrição abaixo:	
13	**Condição da fonte de renda**	**Documentos aceitos para comprovação de renda ou desemprego**
	Assalariado	Contracheque ou outro demonstrativo salarial recente dos últimos três meses ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	Trabalhador Informal	Apresentar Declaração de Rendimentos Informais/ Autônomo, conforme modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital com todas as informações solicitadas e extrato bancário dos últimos três meses (junho, julho e agosto).
	Aposentado e Pensionista	Documento fornecido pelo INSS referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio-reclusão. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor do benefício creditado ou número do benefício, data de nascimento e CPF do(a) beneficiário(a).
	Trabalhador Rural	Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	Profissional liberal ou autônomo	Inscrição/registro no órgão competente e Declaração de Rendimentos Informais/Autônomo, conforme o modelo disponibilizado no Anexo A desse Edital ou declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano anterior junto com o comprovante de envio a Receita Federal.
	Microempresário ou Microempreendedor Individual(MEI)	Comprovante de inscrição como Pessoa Jurídica ou MEI e extrato bancário dos últimos três meses anteriores a publicação desse edital.
	Desempregado	Comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período ou rescisão do último contrato de trabalho ou Declaração de Dependência Financeira, conforme o modelo disponibilizado no Anexo B desse Edital.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

A. DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº._____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que recebo R$ _____mensais, referentes ao trabalho de_____(informar a atividade que exerce no momento).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local)_____, ____/____de 20____.

Assinatura do declarante:
Telefone de contato:

Assinatura da testemunha:	
CPF:	Telefone de contato:

B. DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS)

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador(a) do RG nº._____e inscrito(a) no CPF sob o nº._____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no momento, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar o grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº._____e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local)_____, ____/____de 20____.

Assinatura do declarante:
Telefone de contato:

Assinatura da testemunha:	
CPF:	Telefone de contato:

C. DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu,_____(nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº._____e CPF nº._____, declaro que o aluguel no valor total de R$_____referente ao imóvel situado no endereço_____,
é dividido, atualmente, entre mim e as pessoas abaixo relacionadas:

N.	Nome	CPF	Parentesco/ Vinculo	N. do Celular
01				
02				
03				
04				
05				

Vila Velha, ____/____/20____.

_____

D. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA E/OU OUTROS RENDIMENTOS INFORMAIS

Eu, _____(nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº._____e do CPF nº._____, declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia de _____(pessoa que paga a pensão e/ ou auxílio financeiro), grau de parentesco _____ no valor de R$ _____mensais.

Autorizo ao Ifes averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vila Velha, ____/____/20____.

_____
Assinatura do estudante e/ou responsável

ANEXO V - MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SOLICITADAS PARA A SELEÇÃO

MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE 16 ANOS:

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

Última página do contrato de trabalho / Próxima página em branco

Observações:

*Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e a segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco.

*Todas as páginas devem ser grampeadas.

*A 1ª página deve estar identificada com o nome do titular do documento.

CSO-Ifes-25-2009

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu,_____matrícula_____,

declaro estar ciente das disposições previstas no **Edital nº. 11/2021** referente aos Programa(s):

( ) Auxílio Alimentação	( ) Auxílio Moradia
( ) Auxílio Material Didático	( ) Auxílio Uniforme

***Marcar todos em que estiver com parecer DEFERIDO para atendimento imediato.**

E, ainda, dos compromissos enumerados abaixo, com os quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s):

1. Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar os demais documentos necessários, conforme solicitado durante o processo de seleção para participação no programa. Em caso de estudante menor de 18 anos, o referido termo também deverá ser assinado por um responsável legal.

2. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

3. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

4. Encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, em caso de desistência, solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

5. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6. Assinar mensalmente a Lista de Recebimento do Auxílio e comprovar, de acordo com o critério de cada programa, despesas com material didático/uniforme, moradia e transporte. Não será necessária a comprovação de despesas com alimentação. Durante a vigência das APNP´s esse perocedimento será flexibilizado e realizado através de solicitações por e-mail;

7. Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

8. Comunicar qualquer alteração da situação socioeconômica e familiar, por escrito, ao Serviço Social, bem com documentos que respaldem essa alteração.

9. Quando solicitado, apresentar o comprovante de abertura de conta poupança, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para fins de depósito do auxílio.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento de algum item acima, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018).

10. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos neste termo (de 1 a 9), avaliados pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018);

II. Automaticamente na conclusão, trancamento ou evasão do curso;

III. Automaticamente com o término do programa de auxílio;

IV. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

V. Considerando o Parágrafo Único, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Vila Velha, _____de_____de 2021.

Assinatura estudante_____

Assinatura responsável legal _____
*(Apenas para estudante menor de 18 anos)

Para preenchimento exclusivo da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar: Responsável pelo recebimento_____ Assistente Social ( ) ; Psicóloga ( ); Técnica em Enfermagem ( ); Outro ( ). Data: